

EDITAL Nº 5368
PROCESSO ADM. Nº. P603673/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00189/2020

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2020
PROCESSO Nº:	P603673/2019
OBJETO:	CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE INSUMOS PARA COLETA E INSUMOS DIVERSOS PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

A titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, a qual será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a) nos termos do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, auxiliado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, abrirá até horas, data e local abaixo indicados, eletronicamente, as **PROPOSTAS DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014; **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10 de setembro de 2002; nº 12.255, 06 de setembro de 2007; nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016 (atualizado com as alterações constantes do Decreto nº 14.398, de 11 de abril de 2019); e do Decreto Federal nº 7.892, 23 de janeiro de 2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

1. DO TIPO: MENOR PREÇO.

2. MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO.

3. DA FORMA DE FORNECIMENTO: POR DEMANDA.

4. DA BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014; **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10 de setembro de 2002; nº 12.255, 06 de setembro de 2007 nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016 (atualizado com as alterações constantes do Decreto nº 14.398, de 11 de abril



EDITAL Nº 5368
PROCESSO ADM. Nº. P603673/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00189/2020

FL. | 2

de 2019); e do Decreto Federal nº 7.892, 23 de janeiro de 2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente Edital e seus anexos.

5. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE INSUMOS PARA COLETA E INSUMOS DIVERSOS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

6. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

6.1. ÓRGÃO GERENCIADOR: A CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital.

6.2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Seq.	Órgão/Entidade	ENDEREÇO
01	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS	Rua Barão do Rio Branco, 910 - Centro –CEP 60025-060.
02	HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA/JOSÉ WALTER – HDGMJW (GONZAGUINHA DO JOSE WALTER)	Av. D, nº 440, 2ª Etapa – José Walter. CEP: 60750-030
03	HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA/BARRA DO CEARÁ – HDGMBC (GONZAGUINHA DA BARRA)	Av. Dom Aloísio Lorscheider, 1130 – Conjunto Nova Assunção – Barra do Ceará. CEP - 60348-140.
04	HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA – HDEBO (FROTINHA DE MESSEJANA)	Av. Presidente Costa e Silva, nº 1578 – Messejana. CEP: 60863-254.
05	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – HDNSC	Rua 1018, nº 148, 4ª Etapa – Conjunto Ceará – CEP 60532-690
06	HOSPITAL INFANTIL DE FORTALEZA DRA. LÚCIA DE FÁTIMA GUIMARÃES SÁ – HIF	Rua Guilherme Perdigão, 299 – Paranganba- CEP: 60720-420.
07	HOSPITAL DRA. ZILDA ARNS NEUMAN – HMDZAN	Rua Lineu Machado, nº 155 – Jockey Clube CEP 60520-101
08	HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA – HDEAM (FROTINHA DE ANTÔNIO BEZERRA)	Rua Cândido Maia, nº 294 – Antônio Bezerra – CEP 60356 - 830.
09	HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA – HDMJBO (FROTINHA DE PARANGABA)	Av. General Osório de Paiva, nº 1127 – Parangaba – CEP 60720 -015.
10	HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA MESSEJANA – HDGMM	Av. Perimetral, 7770 – Messejana CEP: 60841-032



EDITAL Nº 5368
PROCESSO ADM. Nº. P603673/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00189/2020

FL. | 3

7. DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:

7.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

7.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este subitem não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

7.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.8. O quantitativo reservado para aquisição pelo órgão gerenciador, órgãos participantes e pelos órgãos não participantes constam da ata de registro de preços anexa a este Edital.

7.9. O órgão não participante deverá receber autorização para adesão, quando não houver prejuízo ao fornecimento do objeto ao órgão participante.

8. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO:

8.1. O Edital está disponível gratuitamente nos sítios compras.fortaleza.ce.gov.br e www.comprasnet.gov.br

8.2. O certame será realizado por meio do Sistema do COMPRASNET, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br

9. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

9.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/07/2020.

9.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/08/2020, às 10 horas.

9.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/08/2020, às 10 horas.



EDITAL Nº 5368
PROCESSO ADM. Nº. P603673/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00189/2020

FL. | 4

9.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo Sistema será observado o horário de **Brasília/DF**.

9.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

10. DO ENDEREÇO E HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES:

10.1. CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, Fortaleza - CE, CEP. 60055-090.

10.2. Horários de expediente da CLFOR: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

11.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
25912	10.302.0123.2621.0005	339030	0.121400000000
25915	10.302.0123.2621.0008	339030	0.121400000000
25908	10.302.0123.2621.0001	339030	0.121400000000
25910	10.302.0123.2621.0003	339030	0.121400000000
25913	10.302.0123.2621.0006	339030	0.121400000000
25911	10.302.0123.2621.0004	339030	0.121400000000
25916	10.302.0123.2621.0009	339030	0.121400000000
25918	10.302.0124.2545.0001	339030	0.121400000000
25914	10.302.0123.2621.0007	339030	0.121400000000

12. DA PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

12.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras do Governo Federal.

12.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem 8.1. deste Edital.

12.2. Será garantido às licitantes enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate,



EDITAL Nº 5368
PROCESSO ADM. Nº. P603673/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00189/2020

FL. | 5

preferência de contratação, de acordo com o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas e Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735/2016, de 18/01/2016 (atualizado).

12.2.1. Os itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 101, 102, 103, 104 e 105** são **EXCLUSIVOS** e os itens **08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 94, 96, 98, 100, 107, 109, 111, 113, 115, 117, 119, 121, 123, 125, 127, 129, 131, 133, 135, 137 e 139** estão como **COTA RESERVADA** para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme os artigos 33 e 35 do Decreto Municipal nº 13.735/2016, e às cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, em consonância com o art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como com a Lei Municipal nº 10.350/2015.

12.2.2. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado as microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nas condições previstas no § 4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

12.2.3 Os itens **07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 89, 91, 93, 95, 97, 99, 106, 108, 110, 112, 114, 116, 118, 120, 122, 124, 126, 128, 130, 132, 134, 136 e 138** serão destinados para **AMPLA CONCORRÊNCIA**.

12.3. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como pela Lei Municipal nº 10.350/2015 e Decreto Municipal nº 13.735/2016, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do objeto, para a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e/ou cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, de acordo com o previsto no Termo de Referência – Anexo I.

12.3.1. Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, Lei Municipal nº 10.350/2015 e Decreto Municipal nº 13.735/2016, a proposta de preços deverá ser apresentada separadamente da cota principal, se for o caso.

12.3.2. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado, ou apresentem proposta aceitável pela Administração.

12.3.3. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

12.4. Será garantido às licitantes enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, de acordo com o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas e Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735/2016, de 18/01/2016 (atualizado).

12.5. Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar no Sistema do COMPRASNET o exercício do direito de preferência previsto em Lei.

12.6. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento SICAF, obriga-se a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.



EDITAL Nº 5368
PROCESSO ADM. Nº. P603673/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00189/2020

FL. | 6

12.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste Edital.

12.8. É vedada a participação de pessoa jurídica nos seguintes casos:

12.8.1. Que tenham em comum mesmo preposto ou procurador.

12.8.2. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (ressalvado o constante nos subitens 18.5.1.1. e 18.5.1.2. do presente Edital), dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

12.8.3. Impedidas de licitar com a Administração.

12.8.4. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.

12.8.5. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

12.8.6. Empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta; (inciso III, art. 9º da Lei Federal nº 8666/93).

12.8.7. Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

12.8.8. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

12.8.9. Empresas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

12.8.10. Poderão ainda participar desta licitação, as empresas oriundas dos países membros do BRICS (Brasil, Rússia, China, Índia e África do Sul), desde que autorizadas a operar no Brasil e atendam às condições previstas no presente Edital.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:

13.1. A Proposta de Preços deverá explicitar nos campos “VALOR UNITÁRIO (R\$)” E “VALOR TOTAL (R\$)”, os preços referentes a cada item, incluídos todos os custos diretos e indiretos, em conformidade com as especificações deste Edital. Os campos “marca”, “fabricante”, e “descrição detalhada do objeto ofertado” deverão ser preenchidos.

13.1.1. A Proposta de Preços inicial deverá ser anexada, redigida em Língua Portuguesa, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, marca/modelo, nos termos do “ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA” deste Edital.

13.1.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

13.2. As licitantes encaminharão, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio do Sistema**, os Documentos de Habilitação e a Proposta de preços com a descrição do objeto ofertado e o preço.

13.3. O envio da proposta inicial acompanhada dos documentos de habilitação ocorrerá **exclusivamente no Sistema**, por meio de chave de acesso e senha.

13.4. A licitante deverá anexar no Sistema junto à Proposta de Preços:

13.4.1 Apresentar CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO, na Agência de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, ou seu CADASTRO, ou sua NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA, ou de sua isenção, ou cópia legível da PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, ou cópia do protocolo de requerimento de revalidação com data antecedente a 06 (seis) meses da data



EDITAL Nº 5368
PROCESSO ADM. Nº. P603673/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00189/2020

FL. | 7

do vencimento do registro, conforme segue: grupo 7 (item 41), grupo 10 (item 81), grupo 11 (item 82), grupo 13 (itens 106, 108, 110 e 112), grupo 14 (107, 109, 111 e 113), grupo 15 (itens 114 e 116), grupo 16 (itens 115 e 117), grupo 17 (118, 120, 122, 130, 132, 134, 136 e 138), grupo 18 (itens 119, 121, 123, 131, 133, 135, 137 e 139).

13.4.2. A licitante deverá indicar expressamente no próprio Diário Oficial da União, documento apresentando o item a que corresponde o registro do produto cotado no Ministério da Saúde, ou sua notificação, ou sua isenção. O não atendimento desta exigência não acarretará a desclassificação da licitante, já que se trata de mera formalidade.

13.4.3. Caso o produto cotado seja importado, a licitante deverá comprovar que o produto é registrado no país de origem, na impossibilidade de tal comprovação, deverá ser apresentada comprovação de registro em vigor, emitida pela autoridade sanitária do país em que seja comercializado ou pela autoridade sanitária internacional e aprovado em ato próprio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

13.5. O licitante declarará que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo Pregoeiro ou pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, como: laudos técnicos de análises do produto, **AMOSTRAS** e outras, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

13.5.1. Após verificação da documentação original referente à proposta de preços escrita e à habilitação, o pregoeiro solicitará **AMOSTRAS** para demonstração do objeto desta licitação para melhor avaliação, ficando o arrematante obrigado, sob pena de desclassificação, **apresentar tal AMOSTRA, no prazo definido pelo pregoeiro de, no mínimo, 03 (três) dias úteis contados a partir da intimação.** Em caso de desclassificação, o pregoeiro deverá convocar os demais licitantes, na ordem de classificação.

13.5.2. As **AMOSTRAS** serão recebidas pelo Pregoeiro, no prazo estipulado, remetidas ao órgão interessado na licitação e analisadas por técnico designado pelo titular do órgão, devendo o laudo ser devidamente datado e assinado por quem o emitiu.

13.5.3. A análise das **AMOSTRAS** tem o objetivo de verificar a equivalência do item ofertado ao solicitado em Edital.

13.5.4. Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente às **AMOSTRAS** independentemente de aceitar ou não a proposta. Caso a proposta seja aceita, as **AMOSTRAS** ficarão retidas na SMS para comparação de qualidade com as demais unidades a serem adquiridas.

13.4.5. A reprovação de **AMOSTRA** após análise técnica acarretará em desclassificação da licitante

13.5. O não cumprimento da entrega da documentação e das amostras dentro dos prazos estabelecidos acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocada a licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

13.6. A licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO (MODELO MERAMENTE SUGESTIVO, ANEXO - VIII)** e, inclusive, na qualidade de eventualmente contratado, observará e fará observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



EDITAL Nº 5368
PROCESSO ADM. Nº. P603673/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00189/2020

FL. | 8

13.7. As licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global dos ITENS/GRUPOS, incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste Edital.

13.8. A licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) para fazer jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no Sistema eletrônico do COMPRASNET.

13.9. As licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por elas apresentadas até o término do prazo para recebimento.

13.10. Será vedada a identificação da licitante, por qualquer meio ou forma, antes da etapa de lances.

14. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

14.1. Abertas as Propostas, o(a) Pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas quanto aos aspectos materiais e formais. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no Sistema.

14.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 04 (quatro) casas decimais em seus valores unitários e com até 02 (duas) casas decimais em seus valores globais, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

14.3. O Sistema ordenará automaticamente as Propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

14.4. Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o valor de referência da presente licitação discriminado no **MAPA DE PREÇOS presente nos autos do processo em epígrafe, que terá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.** Entretanto, na fase de lances, o lance final, em regra, deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do MAPA DE PREÇOS. Caso não seja realizada a disputa de lances, a licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado.

14.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento da disputa.

15. DA ETAPA DE LANCES

15.1. O(a) Pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **preâmbulo**, quando, então, as licitantes poderão encaminhar lances.

15.2. Para efeito de lances, será considerado o **VALOR GLOBAL DO ITEM/GRUPO.**

15.2.1. Aberta a etapa competitiva, será considerada como primeiro lance a proposta inicial (não identificada). Em seguida as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

15.2.2. As licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no Sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outra(s) licitante.



EDITAL Nº 5368
PROCESSO ADM. Nº. P603673/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00189/2020

FL. | 9

15.3. Durante a sessão pública de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O Sistema não identificará o autor dos lances ao(à) Pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

15.4. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

15.5. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo Sistema quando houver lance ofertado nos últimos 10 (dez) minutos do período de duração da sessão pública.

15.6. Encerrado o prazo previsto no subitem **15.5**, o Sistema abrirá oportunidade para que a licitante da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

15.7. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste Edital, poderão as licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

15.8. Após o término dos prazos estabelecidos, o Sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

15.9. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

15.10. Poderá o(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

15.11. No caso de desconexão entre o(a) Pregoeiro(a) e o Sistema no decorrer da etapa competitiva, o Sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

15.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes, através de mensagem no Sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

15.13. Após o encerramento dos lances, o Sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 e art. 24 do Decreto Municipal 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo(a) Pregoeiro (a), na sala de disputa, para, no prazo de até 05 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

15.14. O disposto no subitem 15.13 não se aplica quando a melhor oferta válida tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

15.15. Não havendo manifestação da licitante, o Sistema verificará a existência de outra proponente em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o Sistema emitirá mensagem, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) dar por encerrada a disputa do ITEM/GRUPO.



EDITAL Nº 5368
PROCESSO ADM. Nº. P603673/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00189/2020

FL. | 10

15.16. O Sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

16. DA LICITANTE ARREMATANTE

16.1. O(A) Pregoeiro(a) poderá negociar exclusivamente pelo Sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

16.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo Sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

16.3. A partir da sua convocação, o(a) arrematante **deverá**:

16.3.1. Anexar em campo próprio do Sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a proposta de preços com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

16.3.2. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

16.4. O descumprimento dos prazos acima estabelecidos é causa de desclassificação da licitante, sendo convocada a licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

16.4.1. A licitante não poderá cotar proposta com quantitativo do GRUPO/ITEM inferior ao determinado no Edital.

16.5. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

16.6. O preço global proposto deverá atender à totalidade da quantidade exigida, não sendo aceitas as que contemplem apenas parte da execução do objeto.

16.7. A licitante deverá evitar que os valores globais extrapolem o número de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto realizando arredondamentos a menor no valor cotado.

16.8. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos, encargos sociais e todos os demais ônus atinentes à entrega do produto/execução do objeto.

16.9. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

16.10. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

17. DA HABILITAÇÃO:

17.1. A licitante cadastrada no Sistema COMPRASNET, SICAF, obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

17.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das



EDITAL Nº 5368
PROCESSO ADM. Nº. P603673/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00189/2020

FL. | 11

condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta em sites oficiais.

17.2.1. Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, o(a) Pregoeiro(a) declarará a licitante inabilitada.

18. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

18.1. Obrigatoriamente, da mesma sede e igualdade de CNPJ, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

18.1.1. O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via *Internet*, terá sua autenticidade verificada pelo(a) Pregoeiro(a).

18.1.2. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em Português, firmada por tradutor juramentado.

18.1.3. O documento apresentado deverá estar dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. **Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão**, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

18.1.4. É dever da licitante atualizar previamente os documentos constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

18.2. A licitante **CADASTRADA no SICAF** deverá apresentar no Sistema COMPRASNET os documentos relacionados nos itens a seguir.

18.2.1. Caso a licitante seja cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF do Governo Federal, ficará dispensada da apresentação dos documentos de que tratam os subitens **18.3.** e **18.6.** deste Edital.

18.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

18.3.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

18.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

18.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício;



EDITAL Nº 5368
PROCESSO ADM. Nº. P603673/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00189/2020

FL. | 12

devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

18.3.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

18.3.5. REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c. Ata de fundação da cooperativa;
- d. Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e. Regimento Interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f. Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g. Editais das 03 (três) últimas assembleias gerais extraordinárias.

18.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

18.4.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

18.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

18.5.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

18.5.1.1. Na ausência da Certidão Negativa, a licitante em Recuperação Judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação, nos termos do artigo 58 da Lei 11.101/2005; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 164, § 5º da lei 11.101/2005.

18.5.1.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial concedida/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

18.5.2. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no subitem 18.5.1. acima.

18.5.3. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, devidamente registrado na competente Junta Comercial, e assinado por contador(es) registrado(s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.



EDITAL Nº 5368
PROCESSO ADM. Nº. P603673/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00189/2020

FL. | 13

18.5.4. Serão aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a INRFB vigente.

18.5.5. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial e em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

18.5.6. No caso da Licitante recém-constituída (há menos de 01 (um) ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando, ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

18.5.7. No caso de sociedade simples, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

18.5.8. Para considerar-se habilitada na qualificação econômico-financeira, a empresa que apresentar resultado inferior a 01 (um) no índice de Liquidez Geral (LG), deverá comprovar patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) da estimativa de custos.

18.5.8.1. O PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial, quando o índice de Liquidez for inferior a 01(um).

18.5.9. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{AC+ARLP}{PC+PELP} \geq 1,0$$

Onde:

AC: Ativo Circulante;

ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC: Passivo Circulante;

PELP: Passivo Exigível a Longo Prazo.

18.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

18.6.1. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial da licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

a. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL

b. CERTIDÃO(DÕES) NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE(S), EMITIDA(S) DE ACORDO COM AS REGRAS DE EMISSÃO DO ESTADO, SEDE DA LICITANTE.



EDITAL Nº 5368
PROCESSO ADM. Nº. P603673/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00189/2020

FL. | 14

c. CERTIDÃO(DÕES) NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE(S), EMITIDA(S) DE ACORDO COM AS REGRAS DE EMISSÃO DO MUNICÍPIO, SEDE DA LICITANTE.

18.6.2. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial da licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

18.6.3 - No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados. Para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

- a. DECLARAÇÃO** constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será prestado, produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
- b. ATA DA SESSÃO** em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.
- c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS** que prestarão, produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

18.6.4. Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

18.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

18.6.6. A licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR.

19. OUTRAS DISPOSIÇÕES QUANTO À HABILITAÇÃO

19.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação por parte do(a) Pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

19.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(à) Pregoeiro(a) convocar as licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

20. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

20.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste Edital e o disposto no Mapa de preços, que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, ou, na sequência, a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantagem.

20.1.1. A disputa será realizada por ITENS/GRUPOS, sendo os preços registrados em Ata, pelo valor unitário do grupo/item.

20.1.2. A proposta final global não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do GRUPO,



EDITAL Nº 5368
PROCESSO ADM. Nº. P603673/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00189/2020

FL. | 15

devendo a licitante readequar o valor do(s) item(ns) e GRUPO(S) aos valores constantes no Mapa de Preços.

20.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante daquele MAPA DE PREÇOS. Caso não seja realizada a disputa de lances, a licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo do referido MAPA DE PREÇOS.

20.2. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

20.3. A licitante remanescente que esteja enquadrada no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) Pregoeiro(a), será convocada na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no GRUPO ou ITEM, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência, observado o item 15.13.

21. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS:

21.1. Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste Edital.

21.1.1. No caso de reprovação de amostra após análise técnica.

21.2. Com preços superiores aos ITENS/GRUPOS constantes no MAPA DE PREÇOS, após a fase de lances ou comprovadamente inexecutáveis.

21.2.1. Considera-se manifestamente inexecutável a proposta de preços que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, resulte preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e tarifas de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido preços mínimos.

21.2.2. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

21.2.3. Quando a licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexecutabilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

21.3. Será vedada a identificação da licitante, por qualquer meio ou forma, antes da etapa de lances.

21.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no Sistema.

22. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

22.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Edital deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, na plataforma ou no endereço de e-mail pregaoeletronico@fortaleza.ce.gov.br, informando o número deste pregão no Sistema do COMPRASNET e o órgão interessado. Além de CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física, e disponibilizando as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).



EDITAL Nº 5368
PROCESSO ADM. Nº. P603673/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00189/2020

FL. | 16

22.2. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a), com auxílio da área interessada, por intermédio da autoridade competente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, por meio de *e-mail* àqueles que enviaram solicitações.

22.3. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no Edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

22.4. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não legitimado legalmente, exceto se se tratar de matéria de ordem pública.

22.5. Caberá ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela área interessada, e, quando for o caso, enviará a petição de impugnação para que a autoridade competente decida sobre a mesma no prazo de 02 (dois) dias úteis.

22.6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados e será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

22.7. O (A) pregoeiro (a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

22.8. As respostas às impugnações e pedidos de esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e as licitantes.

22.9. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

23. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

23.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma imediata e motivada, a intenção de interpor recurso, **em campo próprio do Sistema no prazo de até 04 (quatro) horas úteis depois de declarado habilitado**, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso no Sistema do COMPRASNET. As demais licitantes ficam desde logo convidadas/notificadas a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

23.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item **23.1.**, importará na decadência desse direito, e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado(a) a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

23.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não legitimado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pela proponente.

23.3. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

23.4. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento às licitantes, nos endereços eletrônicos constantes no item 8., subitens 8.1. e 8.2. deste Edital.

24. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

24.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) Pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.



EDITAL Nº 5368
PROCESSO ADM. Nº. P603673/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00189/2020

FL. | 17

24.2. A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

24.2.1. O(A) titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

24.3. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pela(s) licitante(s) vencedora(s) dos ITENS/GRUPOS, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o ANEXO IV deste Edital.

24.4. O Sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

25. DA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

25.1. A CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital.

25.2. Homologado o resultado da licitação, o Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

25.2.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela licitante convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

25.3. Antes da assinatura da Ata, do Contrato e/ou da emissão da Nota de Empenho, o Órgão Gerenciador, bem como os órgãos Participantes, realizarão consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação.

25.4. No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

25.5. O Órgão Gerenciador encaminhará cópia da Ata aos Órgãos Participantes, se houver.

25.6. Quando a vencedora não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste Edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidada outra licitante pelo(a) Pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

25.7. A Ata de Registro de Preços elaborada conforme o ANEXO IV será assinada pelo(a) titular da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, órgão gerenciador do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, pelo(a) Titular do órgão/secretaria promotor(a) do certame e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado.

26. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

26.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços da(s) licitante(s) vencedora(s), bem como será incluído na respectiva ata o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedora, na sequência da



EDITAL Nº 5368
PROCESSO ADM. Nº. P603673/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00189/2020

FL. | 18

classificação do certame, conforme permissivo legal do artigo 11, inciso II do Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 ou a informação expressa de que não houve licitante que aceitasse cotar o produto com preços iguais à da licitante vencedora.

26.1.1. Na hipótese de ausência das licitantes que aceitarem cotar as condições previstas nesta cláusula, o(a) pregoeiro(a) fará constar tal informação na Ata e/ou Relatório da Sessão Pública do Pregão.

26.2. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

26.3. O órgão participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto ao fornecedor detentor de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

26.4. O fornecedor detentor de preços registrados ficará obrigado a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e locais a serem definidos no instrumento contratual.

26.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o § 2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

26.6. Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

26.6.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018.

26.6.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preço não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada ITENS/GRUPOS registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

26.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

26.8. O detentor de preços registrados terá o seu registro cancelado quando:

26.8.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

26.8.2. Recusar-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços);

26.8.3. Não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;

26.8.4. For declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração Pública;



EDITAL Nº 5368
PROCESSO ADM. Nº. P603673/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00189/2020

FL. | 19

26.8.5. Ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

26.9. A Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico.

26.10. As demais condições a serem estabelecidas e pactuadas na ata se encontram estabelecidas no ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

26.11. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

26.12. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo serem observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações posteriores.

26.13. As quantidades previstas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

27. DO PREÇO:

27.1. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no § 1º do art. 27, do Decreto Municipal n.º 12.255/2007.

27.2. A Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequado ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

27.3. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

27.4. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

27.5. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município e através da *Internet*.

28. DA GARANTIA CONTRATUAL:

28.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

29. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

29.1. As obrigações da Contratada e da Contratante estão estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.



EDITAL Nº 5368
PROCESSO ADM. Nº. P603673/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00189/2020

FL. | 20

30. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

30.1. Os critérios de aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

30.2. Quanto à entrega:

30.2.1. O objeto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

30.2.2. O prazo de entrega do objeto a ser adquirido/contratado pelos Órgãos Participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços) será de até **30 (trinta) dias**, contados da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

30.2.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela Contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

30.2.4. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no Edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento do objeto contratado, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

30.2.5. A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

30.3. Quanto ao recebimento:

30.3.1. PROVISORIAMENTE, até 10 (dez) dias da entrega do produto, mediante Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito pelo(s) fiscal(is) do contrato.

30.3.2. DEFINITIVAMENTE, até 30 (trinta) dias da expedição do termo de recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo(s) fiscal(is) da contratação, será expedido termo de recebimento definitivo, devendo haver rejeição do objeto no caso de desconformidade. O Termo de recebimento definitivo será lavrado pelo(s) fiscal(is) do Contrato.

30.3.3. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 12h e das 13h às 17h.

30.3.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

30.3.5. Em caso de troca do objeto a mesma deverá ser efetuada no endereço do órgão contratante.

30.3.6. A Contratada deverá providenciar a troca do objeto no prazo máximo de setenta e duas (72) horas do registro da ocorrência.

30.3.7. A eventual rejeição do objeto, por estar em desacordo com as especificações, não justificará possível atraso no prazo de entrega fixado, sujeitando a licitante vencedor às sanções previstas.



EDITAL Nº 5368
PROCESSO ADM. Nº. P603673/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00189/2020

FL. | 21

31. DO PAGAMENTO:

31.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no BANCO BRADESCO S/A.

31.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento do objeto, conforme especificações exigidas na licitação.

31.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

31.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

31.4.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

31.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela *Internet*, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

32. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

32.1. A licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, assim como será informado o SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

32.1.1. A licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

32.1.1.1 Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

32.1.1.2. Multa isolada ou cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

32.2. A licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

32.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.



EDITAL Nº 5368
PROCESSO ADM. Nº. P603673/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00189/2020

FL. | 22

33. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

33.1. As licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

33.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

33.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

33.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

34. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

34.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

34.2. É facultada ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.



EDITAL Nº 5368
PROCESSO ADM. Nº. P603673/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00189/2020

FL. | 23

34.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e/ou pelo(a) Pregoeiro(a) junto ao Sistema, ou o não atendimento às solicitações/determinações, ensejará **DESCCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

34.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida à licitante, ainda que se trate de originais.

34.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste Edital se iniciam e se vencem somente em dias úteis.

34.6. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

34.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

34.8. Caberá à licitante acompanhar as operações no Sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

34.9. O(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e as licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

34.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) Pregoeiro(a) dar-se-ão exclusivamente por meio do Sistema, no endereço no endereço constante no item 8., subitem 8.2., ou via *e-mail* 'pregaoeletronico@fortaleza.ce.gov.br', ou no próprio chat da plataforma do Sistema COMPRASNET em que estará acontecendo o certame.

34.11. É vedado ao(à) Pregoeiro(a), sob qualquer hipótese ou pretexto, prestar quaisquer informações sobre pregão já publicado e/ou em andamento, usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

34.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), nos termos e limites da legislação pertinente.

34.13. Havendo divergência entre o COMPRASNET e o disposto no Edital e no Termo Referência, prevalecerão os termos destes.

34.14. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

34.15. A apresentação, por parte das licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

34.16. Serão consideradas como não apresentadas as declarações não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

34.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.



EDITAL Nº 5368
PROCESSO ADM. Nº. P603673/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00189/2020

FL. | 24

35. DOS ANEXOS:

35.1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VI – JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

ANEXO VII – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ANEXO VIII – MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO

ANEXO IX – RELAÇÃO DOS CÓDIGOS DO CATMAT UTILIZADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Fortaleza - CE, ____de____ de 20____.

Joana Angélica Paiva Maciel
Secretária Municipal da Saúde

DECLARO que após a revisão dos termos do presente Edital constatei que o mesmo está em conformidade com as disposições legais.

Indangélica Ribeiro Cunha
Coordenadora Jurídica/SMS
OAB/CE 11.634



EDITAL Nº 5368
PROCESSO ADM. Nº. P603673/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00189/2020

FL. | 25

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: COORDENADORIA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - COAF DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS COORDENADORIA DE REDES PRÉ-HOSPITALAR E HOSPITALAR - COREPH

2. DO OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO A **SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE INSUMOS PARA COLETA E INSUMOS DIVERSOS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE TERMO.**

2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, com a forma de fornecimento por **DEMANDA**.

3. DA JUSTIFICATIVA

Pensar sobre a integralidade das ações e serviços de saúde também significa pensar sobre as ações e serviços de Assistência Farmacêutica, no que se refere ao seguimento de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT), garantindo um diagnóstico ou monitoramento de diversas patologias com qualidade e excelência promovendo saúde à população assistida.

Os objetivos e a execução de uma política farmacêutica dependem de vários fatores e circunstâncias: econômicas, sanitárias e de prioridades políticas de governo, e tem por fundamento a garantia do acesso da população aos exames essenciais com qualidade e segurança.

Sendo a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - COAF responsável pelo gerenciamento das compras de Medicamentos, insumos farmacêuticos, reagentes e insumos laboratoriais. Este gerenciamento implica acompanhamento da tramitação dos processos, na programação dos quantitativos, na elaboração de parecer técnico, no recebimento das Atas de Registro de Preços, na solicitação da aquisição e distribuição dos itens de acordo com a demanda.

Justifica-se a aquisição de **Insumos para coleta e Insumos diversos** para atender a demanda do laboratório de análises clínicas dos hospitais da rede municipal de Fortaleza, visando garantir o atendimento de exames laboratoriais à população, bem como padronizar os serviços e técnicas, promovendo o bom funcionamento, eficácia dos serviços e consequentemente melhor aplicação dos recursos públicos em prol da saúde pública.

Portanto esta solicitação tem o objetivo de garantir a realização de exames laboratoriais nos Hospitais da rede municipal de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – termo de Referência do edital.

4. ÓRGÃO AUTORIZADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS



EDITAL Nº 5368
PROCESSO ADM. Nº. P603673/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00189/2020

FL. | 26

5. QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DETALHADA:

INSUMOS DIVERSOS				
GRUPO 1 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
CÓDIGO CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD
409706	1	Lâmina de vidro ponta fosca	CX	1936
421562	2	Lâmina de vidro ponta lisa	CX	560
450152	3	Lâminulas de vidro 22 x 22	CX	782
424317	4	Pipeta laboratório, tipo westergren, capacidade 0 a 200 microl, características adicionais para vhs, descartável, material plástico. na parte inferior da pipeta há um embolo (bulbo) que se encaixa no tubo de coleta especificado nos lotes de coleta adulta e pediátrica	UND	24.500

INSUMOS DIVERSOS				
GRUPO 2 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
CÓDIGO CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD
417364	5	Aspirador para pipetas de até 10 ml em polipropileno.	UND	14
408654	6	Aspirador para pipetas de até 2 ml em polipropileno.	UND	11

INSUMOS DIVERSOS				
GRUPO 3 – AMPLA CONCORRÊNCIA				
CÓDIGO CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD
263718	7	Caixa plástica para armazenamento para lâminas, com capacidade para 50 lâminas.	UND	490
439115	9	Coletor universal estéril com capacidade para 80 ml. plástico com tampa rosqueada.	UND	80.250
439247	11	Frasco para coleta de 24 horas de polietileno atóxico âmbar com capacidade de 2000 a 3000 ml, tampa rosqueada, embalagem contendo lote e validade.	UND	16.763
440401	13	Cryotubos em polipropileno com trava de	PACOTE	21



EDITAL Nº 5368
PROCESSO ADM. Nº. P603673/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00189/2020

FL. | 27

		segurança. volume até 2,0 ml. embalagem com 1000 tubos.		
466702	15	Descartador para agulha de coleta de sangue a vácuo, descartável rígido, cor amarelo, pérfuro resistente, com trava de segurança. etiqueta contendo símbolo de segurança. com capacidade de armazenamento de no mínimo 400 agulhas	UND	228
466702	17	Descartador para agulha de coleta de sangue a vácuo, descartável, em papelão rígido, cor amarelo, pérfuro resistente, com trava de segurança. Etiqueta contendo símbolo de segurança. Com capacidade de 3 à 7 litros.	UND	4.275
412641	19	Frasco com três estrias e tampa de rosca, usado para armazenamento e transporte de lâminas.	UND	6.079
454360	21	Tubo cônico , fundo e com tampa, para urina. Embalagem com 1000 unidades.	UND	18.900

INSUMOS DIVERSOS				
GRUPO 4 – COTA RESERVADA				
CÓDIGO CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD
263718	8	Caixa plástica para armazenamento para lâminas, com capacidade para 50 lâminas.	UND	159
439115	10	Coletor universal estéril com capacidade para 80 ml. plástico com tampa rosqueada.	UND	26.750
439247	12	Frasco para coleta de 24 horas de polietileno atóxico âmbar com capacidade de 2000 a 3000 ml, tampa rosqueada, embalagem contendo lote e validade.	UND	5.587
440401	14	Cryotubos em polipropileno com trava de segurança. volume até 2,0 ml. embalagem com 1000 tubos.	PACOTE	2
466702	16	Descartador para agulha de coleta de sangue a vácuo, descartável rígido, cor amarelo, pérfuro resistente, com trava de segurança. etiqueta contendo símbolo de segurança. com capacidade de armazenamento de no mínimo 400 agulhas	UND	76
466702	18	Descartador para agulha de coleta de sangue a vácuo, descartável, em papelão rígido, cor amarelo, pérfuro resistente, com trava de segurança. etiqueta contendo símbolo de segurança. com capacidade de 3 à 7 litros.	UND	1.425



EDITAL Nº 5368
PROCESSO ADM. Nº. P603673/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00189/2020

FL. | 28

412641	20	Frasco com três estrias e tampa de rosca, usado para armazenamento e transporte de lâminas.	UND	2.026
454360	22	Tubo cônico , fundo e com tampa, para urina. embalagem com 1000 unidades.	UND	6.300

INSUMOS DIVERSOS				
GRUPO 5 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
CÓDIGO CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD
411986	23	Extensor para esfregaço sanguíneo	UND	2.700
445579	24	Garrote descartável em látex. embalagem com até 50 unidades	UND	1.063
438035	25	Pipeta de vidro graduada de 1ml, bocal e bico temperados, calibrados a 20 C.	UND	43
414258	26	Pipeta de vidro graduada de 2 ml, bocal e bico temperados, calibrados a 20 C.	UND	38
433020	27	Pipeta de vidro graduada de 5 ml, bocal e bico temperados, calibrados a 20 C	UND	33
414260	28	Pipeta de vidro graduada de 10 ml, bocal e bico temperado, calibrados a 20 C.	UND	43
438035	29	Pipeta de vidro volumétrica , capacidade de 1 ml de esgotamento total, graduação permanente, código em cores, bocal e bico temperados, calibrados a 20 graus C.	UND	23
414258	30	Pipeta de vidro volumétrica , capacidade de 2 ml de esgotamento total, graduação permanente, código em cores, bocal e bico temperados, calibrados a 20 C.	UND	23
414268	31	Pipeta de vidro volumétrica , capacidade de 5 ml de esgotamento total, graduação permanente, código em cores, bocal e bico temperados, calibrados a 20 C.	UND	23
426606	32	Pipeta de vidro volumétrica , capacidade de 10 ml de esgotamento total, graduação permanente, código em cores, bocal e bico temperados, calibrados a 20 c.	UND	23
438916	33	Proveta de vidro graduada de 500 ml.	UND	23
409901	34	Proveta de vidro graduada de 1000 ml.	UND	25



EDITAL Nº 5368
PROCESSO ADM. Nº. P603673/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00189/2020

FL. | 29

INSUMOS DIVERSOS				
GRUPO 6 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
CÓDIGO CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD
254237	35	Cronômetro digital portátil com as seguintes características: “escala do cronômetro: 23h 59’ 59”; b) resolução: 1/100 s para tempo < 30 minutos; 1 s para tempo > 30 minutos; c) botão seletor de funções: cronômetro, alarme, ajuste de data/hora; d) função de alarme: hora completa, hora programada; e) dimensões (mm): 60x72x11; f) bateria de 1,5volts; g) peso máximo: 24,5g;) display de cristal líquido de 6 dígitos;h) relógio eletrônico digital; i) manual de instruções;	UND	40
444289	36	Despertador de 60 minutos , com movimento mecânico, dotado de sinal sonoro.	UND	27
437635	37	Termômetro digital portátil com base magnética para fixação em superfícies metálicas. escala de -50°C a +70°C, (registro do máximo e mínimo). desligamento automático, alarme e cabo de 1,00 metros com sensor externo.	UND	43
414537	38	Termômetro para uso em banho- maria.	UND	26

INSUMOS DIVERSOS				
GRUPO 7 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
CÓDIGO CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD
327536	39	Corante panótico usado para coloração de lamínas de hematologia com apresentação de kits com 03 frascos	KIT	370
416762	40	Tubos cônicos em plástico com capacidade de 12 ml a 25 ml para centrifugação para amostras biológicas.	UND	11.900
327534	41	Corante para coloração de gram. Conjunto contendo cristal violeta, lugol gram, álcool acetona, fucsina fenicada gram. Apresentação de 500ml cada frasco. Embalagem contendo número do lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	KIT	24
369410	42	Lâmpada para microscópio com a referência de 06 volts e 20 watts, 1pw voltagem halogem pamp lâmpadas do tipo halógena baixa tensão projectio lamp.	KIT	90



EDITAL Nº 5368
PROCESSO ADM. Nº. P603673/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00189/2020

FL. | 30

		type 7988 esb m30 6v 20w w ga.		
--	--	--------------------------------	--	--

INSUMOS DIVERSOS				
GRUPO 8 – AMPLA CONCORRÊNCIA				
CÓDIGO CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD
445578	43	Álcool etílico PA.	LT	165
443454	45	Álcool etílico 70%	LT	113
459248	47	Éter PA.	LT	46
331021	49	Fucsina básica. frasco 100g.	UND	20
455927	51	Azul de metileno. frasco 100g.	UND	20
447937	53	Acido clorídrico P.A.	LT	15
460967	55	Fenol P.A. (ácido fénico) 500g	UND	8
313379	57	Máscara pff – 02/n95 caixa com 20 unidades.	CX	38
452286	59	Mascara cirúrgica descartável com elástico. caixa com 50 unidades.	CX	23
332343	61	Fita indicadora para autoclave. rolos com 30 m.	CX	18
443868	63	Saco para autoclave 60 litros	CX	60
467553	65	Fita adesiva 3,8 mm x 50 m.	UND	18
453433	67	Tubo de ensaio em vidro neutro, tampa de barquelite rosqueado autoclavavel, 20 x 160 mm cultura de bk.	UND	13.500
456910	69	Papel crepado 60x60, pacote com 100 m, descartável para acondicionamento de artigos compatível com esterilização a vapor e oxido de etileno, com 100% de celulose tratada, gramatura de 60 g/ml com barreira microbiana e porosidade controlada hidrorrepelente, flexível, resistente a tração e manuseio biodegradável e atóxica, 60 cm x 60 cm embalagem protegida internamente por plástico e externamente com dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade	UND	6
421130	71	Tubo de ensaio em vidro de 5ml	UND	69.000



EDITAL Nº 5368
PROCESSO ADM. Nº. P603673/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00189/2020

FL. | 31

452504	73	Tubo tipo facon vol. 15ml estéril	UND	3.750
422231	75	Avental descartável manga longa com elástico 10 unidades	UND	2.250

INSUMOS DIVERSOS				
GRUPO 9 – COTA RESERVADA				
CÓDIGO CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD
445578	44	Álcool etílico PA.	LT	55
443454	46	Álcool etílico 70%	LT	37
459248	48	Éter PA.	LT	15
331021	50	Fucsina básica. frasco 100g.	UND	5
455927	52	Azul de metileno. frasco 100g.	UND	5
447937	54	Acido clorídrico P.A.	LT	5
460967	56	Fenol P.A. (ácido fénico) 500g	UND	2
313379	58	Máscara pff – 02/n95 caixa com 20 unidades.	CX	12
452286	60	Mascara cirúrgica descartável com elástico. caixa com 50 unidades.	CX	7
332343	62	Fita indicadora para autoclave. rolos com 30 m.	CX	6
443868	64	Saco para autoclave 60 litros	CX	20
467553	66	Fita adesiva 3,8 mm x 50 m.	UND	6
453433	68	Tubo de ensaio em vidro neutro, tampa de barquelite rosqueado autoclavavel, 20 x 160 mm cultura de bk.	UND	4.500
456910	70	Papel crepado 60x60, pacote com 100 m, descartável para acondicionamento de artigos compatível com esterilização a vapor e oxido de etileno, com 100% de celulose tratada, gramatura de 60 g/ml com barreira microbiana e porosidade controlada hidrorrepelente, flexível, resistente a tração e manuseio biodegradável e atóxica, 60 cm x 60 cm embalagem protegida internamente por plástico e eternamente com dados de	UND	2



EDITAL Nº 5368
PROCESSO ADM. Nº. P603673/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00189/2020

FL. | 32

		identificação e procedência, data de fabricação e validade		
421130	72	Tubo de ensaio em vidro de 5ml	UND	23.000
452504	74	Tubo tipo facon vol. 15ml estéril	UND	1.250
422231	76	Avental descartável manga longa com elástico 10 unidades	UND	750

INSUMOS DIVERSOS				
GRUPO 10 – AMPLA CONCORRÊNCIA				
CÓDIGO CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD
447475	77	Bandagem anti-séptica pós coleta de sangue estéril, descartável e antiséptica. embalagem com no mínimo 100 unidades.	ROLO	998
432919	79	Estante em polipropileno para 60 tubos.	UND	57
380507	81	Glutol líquido para teste de tolerância a glicose via oral, em frasco de 300 ml (75g), pronto para uso. embalagem contendo identificação do fabricante, nome, marca do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na ANVISA/MS.	FR	943
277162	83	Lápis dermatográfico	CX	242
458060	85	Microtubo para armazenamento de material biológico	PCT	23
458694	87	Óleo de imersão para microscopia com aspecto físico límpido e transparente.	FR	221
410610	89	Papel de filtro nº 10.	CX	75
412677	91	Placa escavada de kline	UND	140
350092	93	Reagente de benedict qualitativo para pesquisa de substâncias redutoras nas fezes e urina. frasco com 500 ml.	FR	19
102407	95	Sabão líquido neutro equivalente a extran neutro - para lavagem de vidrarias	LITRO	874
444925	97	Swab impregnado com alginato de cálcio, embalado individualmente, haste de material flexível, esterilizado por radiação gama, com dados de identificação. marca do fabricante e validade.	UND	13.359
396145	99	Swab com meio stuart embalado individualmente, haste de material flexível, esterilizado por radiação gama,	UND	4.418



EDITAL Nº 5368
PROCESSO ADM. Nº. P603673/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00189/2020

FL. | 33

		com dados de identificação. marca do fabricante e validade.		
--	--	---	--	--

INSUMOS DIVERSOS				
GRUPO 11 – COTA RESERVADA				
CÓDIGO CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD
447475	78	Bandagem anti-séptica pós coleta de sangue estéril, descartável e antiséptica. embalagem com no mínimo 100 unidades.	ROLO	332
432919	80	Estante em polipropileno para 60 tubos.	UND	15
380507	82	Glutol líquido para teste de tolerância a glicose via oral, em frasco de 300 ml (75g), pronto para uso. embalagem contendo identificação do fabricante, nome, marca do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na ANVISA/MS.	FR	313
277162	84	Lápis dermatográfico	CX	77
458060	86	Microtubo para armazenamento de material biológico	PCT	4
458694	88	Óleo de imersão para microscopia com aspecto físico límpido e transparente.	FR	70
410610	90	Papel de filtro nº 10.	CX	22
412677	92	Placa escavada de kline	UND	45
350092	94	Reagente de benedict qualitativo para pesquisa de substâncias redutoras nas fezes e urina. frasco com 500 ml.	FR	6
102407	96	Sabão líquido neutro equivalente a extran neutro - para lavagem de vidrarias	LITRO	291
444925	98	Swab impregnado com alginato de cálcio, embalado individualmente, haste de material flexível, esterilizado por radiação gama, com dados de identificação. marca do fabricante e validade.	UND	4.451
396145	100	Swab com meio stuart embalado individualmente, haste de material flexível, esterilizado por radiação gama, com dados de identificação. marca do fabricante e validade.	UND	1.472



EDITAL Nº 5368
PROCESSO ADM. Nº. P603673/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00189/2020

FL. | 34

INSUMOS DIVERSOS				
GRUPO 12 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
CÓDIGO CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD
450677	101	Micropipeta automática com volumes de 10 à 100 microlitros.	UND	25
451612	102	Micropipeta automática com volumes de 40 à 200 microlitros	UND	22
424686	103	Micropipeta automática com volumes de 200 à 1000 microlitros	UND	22
455928	104	Ponteiras descartáveis para micropipetas de volumes de 0 à 200 microlitros.	UND	119.000
434424	105	Ponteiras descartáveis para micropipetas de volumes de 200 à 1000 microlitros	UND	50.000

COLETA PEDIÁTRICA				
GRUPO 13 – AMPLA CONCORRÊNCIA				
CÓDIGO CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD
411900	106	Agulha para coleta múltipla de sangue 25x7 (pediátrica), estéril, com dispositivo de segurança, após uso, o dispositivo acionado deverá recobrir completamente a agulha. caixas com no mínimo 48 unidades; *cada agulha deverá ser acompanhada de um adaptador plástico de uso único, compatível com a agulha e os tubos especificados no lote de coleta adulta e pediátrica devido ao encaixe. o material citado acima deverá garantir totalmente as normas de biossegurança e seguir a norma regulamentadora do ministério do trabalho nr32. os produtos solicitados deverão conter na embalagem, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde	UND	116.082
433639	108	Tubo/seringa e ou tubo de coleta de sangue, á vácuo e/ou aspiração, em plástico, de vol. nominal de 1,0 a 2,0 ml, estéril, com tampa roxa, contendo edta k2 e/ou k3 p/ utilização em hematologia em coleta pediátrica. Embalagem com 50 e/ou 100unidades contendo dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	UND	67.575
379256	110	Tubo/seringa e ou tubo de coleta de sangue, á vácuo e/ou aspiração, em		68.175



EDITAL Nº 5368
PROCESSO ADM. Nº. P603673/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00189/2020

FL. | 35

		plástico, de vol. nominal de 1,0 a 2,0ml, seco, com ativador de coágulo, p/ utilização em bioquímica de coleta pediátrica. contendo gel separador, embalagem com 50 e/ou 100 unidades contendo e identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	UND	
449625	112	Tubo/seringa e ou tubo de coleta de sangue, á vácuo e/ou aspiração, em plástico e/ou vidro, de vol. nominal de 1,0 a 2,0 ml, estéril, contendo citrato de sódio para utilização em coagulação (pediátrica). Embalagem com 50 ou 100 unidades contendo dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	UND	21.900

COLETA PEDIÁTRICA				
GRUPO 14 – COTA RESERVADA				
CÓDIGO CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD
411900	107	Agulha para coleta múltipla de sangue 25x7 (pediátrica), estéril, com dispositivo de segurança, após uso, o dispositivo acionado deverá recobrir completamente a agulha. caixas com no mínimo 48 unidades; *cada agulha deverá ser acompanhada de um adaptador plástico de uso único, compatível com a agulha e os tubos especificados no lote de coleta adulta e pediátrica devido ao encaixe. o material citado acima deverá garantir totalmente as normas de biossegurança e seguir a norma regulamentadora do ministério do trabalho nr32. os produtos solicitados deverão conter na embalagem, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde	UND	38.693
433639	109	Tubo/seringa e ou tubo de coleta de sangue, á vácuo e/ou aspiração, em plástico, de vol. nominal de 1,0 a 2,0 ml, estéril, com tampa roxa, contendo edta k2 e/ou k3 p/ utilização em hematologia em coleta pediátrica. Embalagem com 50 e/ou 100unidades contendo dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	UND	22.525
379256	111	Tubo/seringa e ou tubo de coleta de		



EDITAL Nº 5368
PROCESSO ADM. Nº. P603673/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00189/2020

FL. | 36

		sangue, á vácuo e/ou aspiração, em plástico, de vol. nominal de 1,0 a 2,0ml, seco, com ativador de coágulo, p/ utilização em bioquímica de coleta pediátrica. contendo gel separador, embalagem com 50 e/ou 100 unidades contendo e identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	UND	22.725
449625	113	Tubo/seringa e ou tubo de coleta de sangue, á vácuo e/ou aspiração, em plástico e/ou vidro, de vol. nominal de 1,0 a 2,0 ml, estéril, contendo citrato de sódio para utilização em coagulação (pediátrica). Embalagem com 50 ou 100 unidades contendo dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	UND	7.300

MICROCOLETA				
GRUPO 15 – AMPLA CONCORRÊNCIA				
CÓDIGO CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD
429087	114	Tubo para microcoleta de sangue capilar, por gotejamento, em plástico, com capacidade de no mínimo 250 microlitros, estéril, contendo edtak2 e/ou k3 p/ utilização em hematologia (pediátrica). com tampa roxa ou lilás. Embalagem com 50 ou 100 unidades contendo dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	UND	56.206
429087	116	Tubo para microcoleta de sangue capilar, por gotejamento, em plástico, com capacidade de no mínimo 200 microcolitros, estéril, contendo gel separador utilização em bioquímica (pediátrica). com tampa plástica marrom ou amarela embalagem com 50 ou 100 unidades contendo dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	UND	63.987

MICROCOLETA				
GRUPO 16 – COTA RESERVADA				
CÓDIGO CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD
429087	115	Tubo para microcoleta de sangue		



EDITAL Nº 5368
PROCESSO ADM. Nº. P603673/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00189/2020

FL. | 37

		capilar, por gotejamento, em plástico, com capacidade de no mínimo 250 microlitros, estéril, contendo edtak2 e/ou k3 p/ utilização em hematologia (pediátrica). com tampa roxa ou lilás. Embalagem com 50 ou 100 unidades contendo dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	UND	18.735
429087	117	Tubo para microcoleta de sangue capilar, por gotejamento, em plástico, com capacidade de no mínimo 200 microlitros, estéril, contendo gel separador utilização em bioquímica (pediátrica). com tampa plástica marrom ou amarela embalagem com 50 ou 100 unidades contendo dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde	UND	21.329

COLETA ADULTO				
GRUPO 17 – AMPLA CONCORRÊNCIA				
CÓDIGO CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD
411901	118	Agulha 25x7 coleta múltipla de sangue, estéril, com dispositivo de segurança, após uso, o dispositivo acionado deverá recobrir completamente a agulha. caixas com no mínimo 48 unidades; cada agulha deverá ser acompanhada de um adaptador plástico de uso único, compatível com a agulha e os tubos especificados acima devido ao encaixe. o material citado acima deverá garantir totalmente as normas de biossegurança e seguir a norma regulamentadora do ministério do trabalho nr32. os produtos solicitados deverão conter na embalagem, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	UND	51.564
411901	120	Agulha 25x8 coleta múltipla de sangue, estéril, com dispositivo de segurança, após uso, o dispositivo acionado deverá recobrir completamente a agulha. caixas com no mínimo 48 unidades; cada agulha deverá ser acompanhada de um adaptador plástico de uso único, compatível com a agulha e os tubos		225.750



EDITAL Nº 5368
PROCESSO ADM. Nº. P603673/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00189/2020

FL. | 38

		especificados acima devido ao encaixe. o material citado acima deverá garantir totalmente as normas de biossegurança e seguir a norma regulamentadora do ministério do trabalho nr32. os produtos solicitados deverão conter na embalagem, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	UND	
411901	122	Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25x7 com dispositivo exclusivo de segurança, que após o uso da coleta de sangue, acionado recobrirá completamente a agulha garantindo total segurança. cada agulha deverá ser acompanhada de um adaptador plástico de uso único, compatível com a agulha e os tubos especificados acima devido ao encaixe. uso para análises clínicas, com bisel trifacetado, siliconizada e estéril caixa com 48 unidades, registro no Ministério da Saúde.	UND	87.750
437166	124	Escalpe de segurança com trava de proteção que recobre a agulha após a punção, especial para coleta de sangue a vácuo, com adaptador luer, para coletas múltiplas. tubo em vinil flexível, com 7 polegadas de comprimento, agulha 21g (calibre 8), asas flexíveis, embalagem unitária em papel grau cirúrgico em combinação com filme plástico. esterilizado a oxido de etileno (eto). apresentação: caixa com 50 unidades.	UND	11.025
437169	126	Escalpe de segurança com trava de proteção que recobre a agulha após a punção, especial para coleta de sangue a vácuo, com adaptador luer, para coletas múltiplas. tubo em vinil flexível, com 7 polegadas de comprimento, agulha 25g(calibre 7), asas flexíveis, embalagem unitária em papel grau cirúrgico em combinação com filme plástico. esterilizado a óxido de etileno (eto). apresentação: caixa com 50 unidades.	UND	29.325
437167	128	Escalpe de segurança com trava de proteção que recobre a agulha após a punção, especial para coleta de sangue a vácuo, com adaptador luer, para coletas múltiplas. tubo em vinil flexível, com 7 polegadas de comprimento, agulha 23g		16.200



EDITAL Nº 5368
PROCESSO ADM. Nº. P603673/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00189/2020

FL. | 39

		asas flexíveis, embalagem unitária em papel grau cirúrgico em combinação com filme plástico. Esterilizado a óxido de etileno (eto). Apresentação: caixa com 50 unidades.	UND	
464036	130	Tubo/seringa e ou tubo de coleta de sangue á vácuo e/ou aspiração, em plástico, de vol. nominal de 2,0 a 4,0 ml, estéril, com tampa roxa ou lilás, contendo edta k2 e/ou k3, para utilização em hematologia em coleta adulta. embalagem com 50 e/ou 100 unidades, contendo dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde	UND	269.149
399143	132	Tubo/seringa e ou tubo de coleta de sangue á vácuo e/ou aspiração, em plástico, de vol. nominal de 4,0 a 6,0 ml, estéril, cotendo gel separador p/ utilização em bioquímica de coleta adulta. Embalagem com 50 e/ou 100 unidades contendo dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde	UND	340.399
433745	134	Tubo/seringa e/ou tubo de coleta de sangue, á vácuo e/ou aspiração, em plástico, de vol. nominal de 2,0 a 4,0 ml, estéril, com tampa azul, contendo citrato de sódio a 3,2% e/ou 3,8% para utilização em coagulação de coleta adulta, embalagem com 50 e/ou 100 unidades contendo dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	UND	71.175
407988	136	Tubo/seringa e/ou tubo de coleta de sangue, á vácuo e/ou aspiração, em plástico, de vol. nominal de 1,0 a 2,0 ml, estéril, com tampa azul, contendo citrato de sódio a 3,2% e/ou 3,8% para utilização em coagulação de coleta adulta, embalagem com 50 e/ou 100 unidades contendo dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	UND	6.075
434612	138	Tubo/seringa e/ou tubo de coleta de sangue, á vácuo e/ou aspiração, em plástico, de volume nominal de 1,5 a 3,5 ml, estéril, com tampa preta, contendo citrato de sódio para utilização em vhs		18.375



EDITAL Nº 5368
PROCESSO ADM. Nº. P603673/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00189/2020

FL. | 40

		(método westergreen) em coleta adulta. Embalagem com 50 e/ou 100 unidades contendo dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	UND	
--	--	--	-----	--

COLETA ADULTO				
GRUPO 18 – COTA RESERVADA				
CÓDIGO CATMAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD
411901	119	Agulha 25x7 coleta múltipla de sangue, estéril, com dispositivo de segurança, após uso, o dispositivo acionado deverá recobrir completamente a agulha. caixas com no mínimo 48 unidades; cada agulha deverá ser acompanhada de um adaptador plástico de uso único, compatível com a agulha e os tubos especificados acima devido ao encaixe. o material citado acima deverá garantir totalmente as normas de biossegurança e seguir a norma regulamentadora do ministério do trabalho nr32. os produtos solicitados deverão conter na embalagem, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	UND	17.188
411901	121	Agulha 25x8 coleta múltipla de sangue, estéril, com dispositivo de segurança, após uso, o dispositivo acionado deverá recobrir completamente a agulha. caixas com no mínimo 48 unidades; cada agulha deverá ser acompanhada de um adaptador plástico de uso único, compatível com a agulha e os tubos especificados acima devido ao encaixe. o material citado acima deverá garantir totalmente as normas de biossegurança e seguir a norma regulamentadora do ministério do trabalho nr32. os produtos solicitados deverão conter na embalagem, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	UND	75.250
411901	123	Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25x7 com dispositivo exclusivo de segurança, que após o uso da coleta de sangue, acionado recobrirá completamente a agulha garantindo total segurança. cada agulha deverá ser		29.250



EDITAL Nº 5368
PROCESSO ADM. Nº. P603673/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00189/2020

FL. | 41

		acompanhada de um adaptador plástico de uso único, compatível com a agulha e os tubos especificados acima devido ao encaixe. uso para análises clínicas, com bisel trifacetado, siliconizada e estéril caixa com 48 unidades, registro no Ministério da Saúde.	UND	
437166	125	Escalpe de segurança com trava de proteção que recobre a agulha após a punção, especial para coleta de sangue a vácuo, com adaptador luer, para coletas múltiplas. tubo em vinil flexível, com 7 polegadas de comprimento, agulha 21g (calibre 8), asas flexíveis, embalagem unitária em papel grau cirúrgico em combinação com filme plástico. Esterilizado a oxido de etileno (eto). Apresentação: caixa com 50 unidades.	UND	3.675
437169	127	Escalpe de segurança com trava de proteção que recobre a agulha após a punção, especial para coleta de sangue a vácuo, com adaptador luer, para coletas múltiplas. Tubo em vinil flexível, com 7 polegadas de comprimento, agulha 25g(calibre 7), asas flexíveis, embalagem unitária em papel grau cirúrgico em combinação com filme plástico. Esterilizado a óxido de etileno (eto). Apresentação: caixa com 50 unidades.	UND	9.775
437167	129	Escalpe de segurança com trava de proteção que recobre a agulha após a punção, especial para coleta de sangue a vácuo, com adaptador luer, para coletas múltiplas. Tubo em vinil flexível, com 7 polegadas de comprimento, agulha 23g asas flexíveis, embalagem unitária em papel grau cirúrgico em combinação com filme plástico. Esterilizado a óxido de etileno (eto). Apresentação: caixa com 50 unidades.	UND	5.400
464036	131	Tubo/seringa e ou tubo de coleta de sangue á vácuo e/ou aspiração, em plástico, de vol. nominal de 2,0 a 4,0 ml, estéril, com tampa roxa ou lilás, contendo edta k2 e/ou k3, para utilização em hematologia em coleta adulta. Embalagem com 50 e/ou 100 unidades, contendo dados de identificação,	UND	89.716



EDITAL Nº 5368
PROCESSO ADM. Nº. P603673/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00189/2020

FL. | 42

		procedência e registro no Ministério da Saúde		
399143	133	Tubo/seringa e ou tubo de coleta de sangue á vácuo e/ou aspiração, em plástico, de vol. nominal de 4,0 a 6,0 ml, estéril, cotendo gel separador p/ utilização em bioquímica de coleta adulta. embalagem com 50 e/ou 100 unidades contendo dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde	UND	113.466
433745	135	Tubo/seringa e/ou tubo de coleta de sangue, á vácuo e/ou aspiração, em plástico, de vol. nominal de 2,0 a 4,0 ml, estéril, com tampa azul, contendo citrato de sódio a 3,2% e/ou 3,8% para utilização em coagulação de coleta adulta, embalagem com 50 e/ou 100 unidades contendo dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde	UND	23.725
407988	137	Tubo/seringa e/ou tubo de coleta de sangue, á vácuo e/ou aspiração, em plástico, de vol. nominal de 1,0 a 2,0 ml, estéril, com tampa azul, contendo citrato de sódio a 3,2% e/ou 3,8% para utilização em coagulação de coleta adulta, embalagem com 50 e/ou 100 unidades contendo dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	UND	2.025
434612	139	Tubo/seringa e/ou tubo de coleta de sangue, á vácuo e/ou aspiração, em plástico, de volume nominal de 1,5 a 3,5 ml, estéril, com tampa preta, contendo citrato de sódio para utilização em vhs (método westergreen) em coleta adulta. Embalagem com 50 e/ou 100 unidades contendo dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde	UND	6.125



EDITAL Nº 5368
PROCESSO ADM. Nº. P603673/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00189/2020

FL. | 43

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. A despesa decorrente desta licitação ocorrerá à conta das dotações consignadas abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
25912	10.302.0123.2621.0005	339030	0.121400000000
25915	10.302.0123.2621.0008	339030	0.121400000000
25908	10.302.0123.2621.0001	339030	0.121400000000
25910	10.302.0123.2621.0003	339030	0.121400000000
25913	10.302.0123.2621.0006	339030	0.121400000000
25911	10.302.0123.2621.0004	339030	0.121400000000
25916	10.302.0123.2621.0009	339030	0.121400000000
25918	10.302.0124.2545.0001	339030	0.121400000000
25914	10.302.0123.2621.0007	339030	0.121400000000

7. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES:

7.2. Comum a todos os grupos/itens:

7.2.1. Os produtos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação e umidade, sem inadequação de conteúdo e identificadas com o número do registro emitido pela ANVISA, para os seguintes lotes, conforme segue: **grupo 7 (item 41), grupo 10 (item 81), grupo 11 (item 82), grupo 13 (itens 106, 108, 110 e 112), grupo 14 (107, 109, 111 e 113), grupo 15 (itens 114 e 116), grupo 16 (itens 115 e 117), grupo 17 (118, 120, 122, 130, 132, 134, 136 e 138), grupo 18 (itens 119, 121, 123, 131, 133, 135, 137 e 139).**

7.2.2 Os reagentes e insumos deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação.

7.2.3 Os produtos nacionais e importados devem apresentar nos rótulos todas as informações em língua portuguesa.

7.3. DAS AMOSTRAS

7.3.1. A licitante compromete-se a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo Pregoeiro ou pela Central de Licitação, como: laudos técnicos de análises do produto, AMOSTRAS e outras, a



EDITAL Nº 5368
PROCESSO ADM. Nº. P603673/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00189/2020

FL. | 44

qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com a finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

7.3.2. Após verificação da documentação original referente à proposta de preços escrita e à habilitação, o(a) pregoeiro(a) solicitará **AMOSTRAS** para demonstração do objeto desta licitação para melhor avaliação, ficando o arrematante obrigado, sob pena de desclassificação, **apresentar tal AMOSTRA, no prazo definido pelo(a) pregoeiro(a) de, no mínimo, 3 (três) dias úteis contados a partir da intimação.** Em caso de desclassificação, o(a) pregoeiro(a) deverá convocar os demais licitantes, na ordem de classificação.

7.3.3. As **AMOSTRAS** serão recebidas pelo(a) Pregoeiro(a), no prazo estipulado, remetidas ao órgão interessado na licitação e analisadas por técnico designado pelo titular do órgão, devendo o laudo ser devidamente datado e assinado por quem o emituiu.

7.3.4. A análise das **AMOSTRAS** tem o objetivo de verificar a equivalência do item ofertado ao solicitado em Edital.

7.3.5. Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente às AMOSTRAS independentemente de aceitar ou não a proposta. Caso a proposta seja aceita, as AMOSTRAS ficarão retidas na SMS para comparação de qualidade com as demais unidades a serem adquiridas.

7.3.6. A reprovação de AMOSTRA após análise técnica acarretará em desclassificação da licitante

7.3.7. O não cumprimento da entrega da documentação e das AMOSTRAS dentro dos prazos estabelecidos acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado a licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.



EDITAL Nº 5368
PROCESSO ADM. Nº. P603673/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00189/2020

FL. | 45

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão, contado da sua notificação.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.10. Os produtos deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações do Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituirão obrigações e responsabilidades da Contratante, além de outras previstas no Edital de licitação e legislação pertinente:

9.1. Solicitar a entrega do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

9.7. Fornecer à Contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos.

9.8. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, assim como será informado o SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco)



EDITAL Nº 5368
PROCESSO ADM. Nº. P603673/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00189/2020

FL. | 46

anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.1.1. A licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

I. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II. Multa isolada ou cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

10.2. A licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

10.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

11. DO PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no BANCO BRADESCO S/A.

11.1.1. A nota fiscal/ fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/ fatura corrigida.

11.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

11.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

11.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

11.4.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

11.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório competente. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

12.1. Quanto à entrega:

12.1.1. Os produtos serão solicitados pela Contratante e deverão ser entregues no endereço relacionado abaixo, conforme o seu destino, ou em outro local previamente indicado pela Contratante, dentro do perímetro urbano da Capital, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a



EDITAL Nº 5368
PROCESSO ADM. Nº. P603673/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00189/2020

FL. | 47

partir da retirada ou envio da nota de empenho à empresa vencedora e os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste Edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

LOCAIS DE ENTREGA		
Seq.	Órgão/Entidade	ENDEREÇO
01	HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA/JOSÉ WALTER – HDGMJW (GONZAGUINHA DO JOSE WALTER)	Av. D, nº 440, 2ª Etapa – José Walter. (85) 3452.9399
02	HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA/BARRA DO CEARÁ – HDGMBC (GONZAGUINHA DA BARRA)	Av. Dom Aloísio Lorscheider, 1130 – Conjunto Nova Assunção – Barra do Ceará. (85) 3452-2381
03	HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA – HDEBO (FROTINHA DE MESSEJANA)	Av. Presidente Costa e Silva, nº 1578 – Messejana. (85) 3105.1560
04	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – HDNSC	Rua 1018, nº 148, 4ª Etapa – Conjunto Ceará. (85) 3452.6701
05	HOSPITAL INFANTIL DE FORTALEZA DRA. LÚCIA DE FÁTIMA GUIMARÃES SÁ - HIF	Rua Guilherme Perdigão, 299 – Paraganba- (85) 3292-4032
06	HOSPITAL DRA. ZILDA ARNS NEUMAN – HMDZAN	Rua Lineu Machado, nº 155 – Jockey Clube. (85) 3233-3019
07	HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA – HDEAM (FROTINHA DE ANTÔNIO BEZERRA)	Rua Cândido Maia, nº 294 – Antônio Bezerra. (85) 3488.3221
08	HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA – HDMJBO (FROTINHA DE PARANGABA)	Av. General Osório de Paiva, nº 1127 – Parangaba. (85) 3131.7322 / 3131.7319
09	HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA MESSEJANA – HDGMM	Av. Perimetral, 7770 – Messejana (85) 3105-1597

12.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela Contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

12.1.3. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto, tal qual estipulado no Edital, será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento do objeto contratado, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

12.1.4. O objeto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência do Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

12.1.5. A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo



EDITAL Nº 5368
PROCESSO ADM. Nº. P603673/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00189/2020

FL. | 48

de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

12.2. Quanto ao recebimento:

12.2.1. PROVISORIAMENTE, até 10 (dez) dias da entrega do produto, mediante Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito pelo(s) fiscal(is) do contrato.

12.2.2. DEFINITIVAMENTE, até 30 (trinta) dias da expedição do termo de recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo(s) fiscal(is) da contratação, será expedido termo de recebimento definitivo, devendo haver rejeição do objeto no caso de desconformidade. O Termo de recebimento definitivo será lavrado pelo(s) fiscal(is) do Contrato.

12.2.3. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 12h e das 13h às 17h.

12.2.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

12.2.5. Em caso de troca do objeto a mesma deverá ser efetuada no endereço do órgão contratante.

12.2.6. A Contratada deverá providenciar a troca do objeto no prazo máximo de setenta e duas (72) horas do registro da ocorrência.

12.2.7. A eventual rejeição do objeto, por estar em desacordo com as especificações, não justificará possível atraso no prazo de entrega fixado, sujeitando a licitante vencedor às sanções previstas.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua publicação.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art.57, caput, da Lei nº. 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.



EDITAL Nº 5368
PROCESSO ADM. Nº. P603673/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00189/2020

FL. | 49

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

À

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR

Att. Sr(a). Pregoeiro(a)

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____

A Empresa _____ sediada na (rua, bairro, cidade, telefone, etc.), nº ____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representado por _____ (nome e dados do representante legal), abaixo assinado, propõe a entrega dos objetos a seguir especificado, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

1. Identificação da licitante:

- a. Razão Social:
- b. CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- c. Endereço completo:
- d. Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- e. Telefone, celular, fax, e-mail:
- f. Banco Bradesco S/A , agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão. **(Não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação.)**



EDITAL Nº 5368
PROCESSO ADM. Nº. P603673/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00189/2020

FL. | 50

3. Formação do Preço:

GRUPO	ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
		VALOR GLOBAL Valor por extenso (_____)					

Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Declaramos ainda, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penalidades da lei, que nos comprometemos a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

1. Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados. (DESCREVER OS CUSTOS, CONFORME O CASO)
2. O prazo de entrega do objeto será de (observar o limite máximo do Termo de Referência).
3. O local de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



EDITAL Nº 5368
PROCESSO ADM. Nº. P603673/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00189/2020

FL. | 51

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

Local e data

À

Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CLFOR do Município de Fortaleza Ref.:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2020.

Prezados Senhores,

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

.....

(DATA)

.....

(NOME: Representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



EDITAL Nº 5368
PROCESSO ADM. Nº. P603673/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00189/2020

FL. | 52

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____ /20__ - SMS
Pregão Eletrônico nº ____
Processo nº **P603673/2019**

Aos ____ dias do mês de _____ de 20____, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº _____ do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em ____/____/20____, às fls. _____, do Processo nº **P603673/2019**, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Eletrônico nº _____

II - Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013.

III - Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE INSUMOS PARA COLETA E INSUMOS DIVERSOS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL do Pregão Eletrônico nº _____ que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº **P603673/2019**.

Subcláusula Primeira – A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.



EDITAL Nº 5368
PROCESSO ADM. Nº. P603673/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00189/2020

FL. | 53

Subcláusula Segunda – Este instrumento será assinado pelo XXXXXXXXXXXXXXX - XXXXXX, ou, por delegação, por seu substituto legal, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado.

Subcláusula Terceira – A Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

Subcláusula Primeira – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, os Órgãos Participantes poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

Subcláusula Terceira – Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

Subcláusula Quarta - As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto Federal nº 7.892/13.

Subcláusula Quinta – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula Sexta – As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão



EDITAL Nº 5368
PROCESSO ADM. Nº. P603673/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00189/2020

FL. | 54

participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

Subcláusula Sétima – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo, ser observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Segunda – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.
- c) Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, **que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses para cada GRUPO/ITEM especificado no Termo de Referência**, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

Subcláusula Única – As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.



EDITAL Nº 5368
PROCESSO ADM. Nº. P603673/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00189/2020

FL. | 55

CLÁUSULA OITAVA – DAS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DA LICITANTE VENCEDORA

Conforme previsto no art. 11 do Decreto 7.892/13, o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao da licitante vencedor, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

GRUPO	ITEM	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL CNPJ	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/FABRICANTE	UNID	QNT	VALOR UNITÁRIO DO ITEM R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
VALOR TOTAL DO ITEM R\$										

CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre os órgãos participantes e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.



EDITAL Nº 5368
PROCESSO ADM. Nº. P603673/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00189/2020

FL. | 56

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

12.1. Quanto à entrega:

12.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no anexo V deste Edital.

12.1.2. O prazo de entrega do objeto a ser adquirido pelos Órgãos/Entidades participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços), será de **até 30 (trinta) dias**, contado da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

12.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

12.1.4. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no Edital será exclusiva da servidor / Comissão de Fiscalização designada pelo órgão participante, encarregada de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

12.1.5. O objeto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

12.1.6. A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

12.2. Quanto ao recebimento:

12.2.1. PROVISORIAMENTE, até 10 (dez) dias da entrega do produto, mediante Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito pelo(s) fiscal(is) do contrato.

12.2.2. DEFINITIVAMENTE, até 30 (trinta) dias da expedição do termo de recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo(s) fiscal(is) da contratação, será expedido termo de recebimento definitivo, devendo haver rejeição do objeto no caso de desconformidade. O Termo de recebimento definitivo será lavrado pelo(s) fiscal(is) do Contrato.

12.2.2.1 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o termo de recebimento definitivo somente poderá ser emitido após a referida correção.

12.2.3. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário **de 8:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h**.

12.2.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

12.2.5. Em caso de troca do objeto a mesma deverá ser efetuada no endereço do órgão contratante.

12.2.6. O Contratado deverá providenciar a troca do objeto no prazo máximo de setenta e duas (72) horas do registro da ocorrência.



EDITAL Nº 5368
PROCESSO ADM. Nº. P603673/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00189/2020

FL. | 57

12.2.7. A rejeição do objeto por estar em desacordo com as especificações, que vier a ocorrer, não justificará possível atraso no prazo de entrega fixado, sujeitando a licitante vencedor às sanções previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos dos órgãos e entidades participantes, será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (TRINTA) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco BRADESCO S/A.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento do objeto, conforme especificações exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº _____

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula Sexta - A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), pro rata, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula primeira - O fornecedor que praticar ato ilícito estará sujeito, garantido o direito prévio ao contraditório e à ampla defesa, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, às seguintes penalidades, de acordo com o Decreto Municipal nº 13.735/2016.

Subcláusula segunda - A licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.



EDITAL Nº 5368
PROCESSO ADM. Nº. P603673/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00189/2020

FL. | 58

Subcláusula terceira - A licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

I. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II. Multa isolada ou cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

Subcláusula quarta – A licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula quinta - Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Subcláusula primeira - As licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Subcláusula segunda - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Subcláusula terceira - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



EDITAL Nº 5368
PROCESSO ADM. Nº. P603673/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00189/2020

FL. | 59

Subcláusula quarta - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gerenciador	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura

Presidente da Central de Licitação do Município	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura

Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG	Assinatura



EDITAL Nº 5368
PROCESSO ADM. Nº. P603673/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00189/2020

FL. | 60

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ /20__

MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a(o) _____ e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por grupo/item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº _____.

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI D.	QTD .	MARCA/ FABRICAN TE	PREÇO REGISTRA DO VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R\$)	PREÇO REGISTRA DO VALOR TOTAL DO GRUPO/IT EM (R\$)
VALOR TOTAL DO GRUPO/ITEM (R\$)							

GRUPO/ITEM _____

FORNECEDOR _____

Demais Fornecedores Classificados:



EDITAL Nº 5368
PROCESSO ADM. Nº. P603673/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00189/2020

FL. | 61

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº ____ / 20__ – SMS
Processo nº **P603673/2019**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS E A (O) CONTRATADA

_____, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O CONTRATANTE **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede nesta Capital, na _____ – CEP _____, neste ato representado por seu(sua) titular _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, residente e domiciliado(a) nesta capital, e a _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº _____ e seus anexos, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735/2016, de 18/01/2016; no Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002; subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

3.1. CONSTITUI O OBJETO DESTES INSTRUMENTOS A AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA COLETA E INSUMOS DIVERSOS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA – SMS.

Subcláusula Primeira - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no volume do objeto deste contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.



EDITAL Nº 5368
PROCESSO ADM. Nº. P603673/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00189/2020

FL. | 62

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____), sem direito a reajustes.

Subcláusula Primeira – No valor a ser pago para a execução do objeto deste contrato estão inclusos todos os custos diretos e indiretos requeridos para o fornecimento dos materiais, encargos sociais, seguros (quando houver), custos de mão de obra, benefícios diversos, tributos ou quaisquer outros encargos que vierem a existir sobre os aludidos objetos, constituindo assim a única remuneração para a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da contratação correrão pelas fontes de recursos abaixo consignadas:

- **25911.10.302.0123.2621.0004**, Elemento de Despesa: **339030**; Fonte: **0 121400000000** da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira – HDMJBO;
- **25916.10.302.0123.2621.0009**, Elemento de Despesa: **339030**; Fonte: **0 121400000000**; da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira – HDEBO;
- **25910.10.302.0123.2621.0003**, Elemento de Despesa: **339030**; Fonte: **0 121400000000**; da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura – HDEAM;
- **25915.10.302.0123.2621.0008**, Elemento de Despesa: **339030**; Fonte: **0 121400000000**, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota / Messejana - HDGMM;
- **25913.10.302.0123.2621.0006**, Elemento de Despesa **339030**; Fonte: **0 121400000000**, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota / José Walter – HDGMJW;
- **25908.10.302.0123.2621.0001**, Elemento de Despesa: **339030**; Fonte: **0 121400000000**, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota / Barra do Ceará – HDGMBC;
- **25914.10.302.0123.2621.0007**, Elemento de Despesa: **339030**; Fonte: **0 121400000000**, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Nossa Senhora da Conceição – HNSC;
- **25918.10.302.0124.2545.0001**, Elemento de Despesa **339030**; Fonte: **0 121400000000**; da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann – HMDZAN;
- **25912.10.302.0123.2621.0005**, Elemento de Despesa **339030**; Fonte: **0 121400000000**; da Ação de Manutenção do Hospital Infantil de Fortaleza Dra. Lúcia de Fátima Ribeiro Guimarães Sá – HIF.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco BRADESCO S/A.



EDITAL Nº 5368
PROCESSO ADM. Nº. P603673/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00189/2020

FL. | 63

5.1.1. A nota fiscal/ fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/ fatura corrigida.

5.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento do objeto, conforme especificações exigidas na licitação.

5.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

5.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

5.4.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

5.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela *Internet*, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

5.6. Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, somente será pago o que efetivamente for solicitado via ordem de compra ou entregue de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.

5.7. Se o objeto não for entregue conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

5.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art.57, caput, da Lei nº. 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA deverá obedecer para execução do objeto deste contrato as especificações, os prazos e as condições estabelecidos neste instrumento e no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº ____/____, o qual passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição.

CLAÚSULA OITAVA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

8.1. Os critérios de aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

8.2. Quanto à entrega:

8.2.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos endereços listados abaixo e sem nenhum ônus para a CONTRATANTE:



EDITAL Nº 5368
PROCESSO ADM. Nº. P603673/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00189/2020

FL. | 64

LOCAIS DE ENTREGA		
Seq.	Órgão/Entidade	ENDEREÇO
01	HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA/JOSÉ WALTER – HDGMJW (GONZAGUINHA DO JOSE WALTER)	Av. D, nº 440, 2ª Etapa – José Walter. (85) 3452.9399
02	HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA/BARRA DO CEARÁ – HDGMBC (GONZAGUINHA DA BARRA)	Av. Dom Aloísio Lorscheider, 1130 – Conjunto Nova Assunção – Barra do Ceará. (85) 3452-2381
03	HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA – HDEBO (FROTINHA DE MESSEJANA)	Av. Presidente Costa e Silva, nº 1578 – Messejana. (85) 3105.1560
04	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – HDNSC	Rua 1018, nº 148, 4ª Etapa – Conjunto Ceará. (85) 3452.6701
05	HOSPITAL INFANTIL DE FORTALEZA DRA. LÚCIA DE FÁTIMA GUIMARÃES SÁ - HIF	Rua Guilherme Perdigão, 299 – Paraganba- (85) 3292-4032
06	HOSPITAL DRA. ZILDA ARNS NEUMAN – HMDZAN	Rua Lineu Machado, nº 155 – Jockey Clube. (85) 3233-3019
07	HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA – HDEAM (FROTINHA DE ANTÔNIO BEZERRA)	Rua Cândido Maia, nº 294 – Antônio Bezerra. (85) 3488.3221
08	HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA – HDMJBO (FROTINHA DE PARANGABA)	Av. General Osório de Paiva, nº 1127 – Parangaba. (85) 3131.7322 / 3131.7319
09	HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA MESSEJANA – HDGMM	Av. Perimetral, 7770 – Messejana (85) 3105-1597

8.2.2. O prazo de entrega do objeto a ser adquirido pelos Órgãos/Entidades participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços), será de **até 30 (trinta) dias**, contado da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

8.2.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

8.2.4. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no Edital será exclusiva da servidor / Comissão de Fiscalização designada pelo órgão participante, encarregada de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

8.2.5. O objeto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

8.2.6. A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.



EDITAL Nº 5368
PROCESSO ADM. Nº. P603673/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00189/2020

FL. | 65

8.3. Quanto ao recebimento:

8.3.1. PROVISORIAMENTE, até 10 (dez) dias da entrega do produto, mediante Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito pelo(s) fiscal(is) do contrato.

8.3.2. DEFINITIVAMENTE, até 30 (trinta) dias da expedição do termo de recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo(s) fiscal(is) da contratação, será expedido termo de recebimento definitivo, devendo haver rejeição do objeto no caso de desconformidade. O Termo de recebimento definitivo será lavrado pelo(s) fiscal(is) do Contrato.

8.3.3. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 12h e das 13h às 17h.

8.3.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

8.3.5. Em caso de troca do objeto a mesma deverá ser efetuada no endereço do órgão contratante.

8.3.6. A Contratada deverá providenciar a troca do objeto no prazo máximo de setenta e duas (72) horas do registro da ocorrência.

8.3.7. A eventual rejeição do objeto, por estar em desacordo com as especificações, não justificará possível atraso no prazo de entrega fixado, sujeitando a licitante vencedor às sanções previstas.

Subcláusula Única - Todo produto entregue em desacordo com as especificações será obrigatoriamente substituído, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

9.2. Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.



EDITAL Nº 5368
PROCESSO ADM. Nº. P603673/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00189/2020

FL. | 66

9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação.

9.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9.10. Os produtos deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações do Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento, após emissão de empenho.

10.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

10.4. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). _____, _____, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR deste contrato a quem competirá, entre outras atribuições:

11.1.1. Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

11.1.2. Verificar a conformidade da execução do objeto com as normas especificadas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº ____/XXXX.

11.1.3. Ordenar à CONTRATADA corrigir ou refazer as partes do objeto entregue com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações constantes neste instrumento.



EDITAL Nº 5368
PROCESSO ADM. Nº. P603673/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00189/2020

FL. | 67

11.1.4. Encaminhar à autoridade competente, fazendo juntada dos documentos necessários, relatório das ocorrências (falhas) observadas na execução do contrato, bem como as solicitações de penalidades aplicáveis pelo não cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA.

Subcláusula Única - A ação do Gestor do contrato não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

12.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

12.1.2. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016, na forma a seguir:

I - multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação ou para a contratação direta, na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como: a) deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório; b) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração; c) tumultuar a sessão pública da licitação; d) descumprir requisitos de habilitação na modalidade pregão, a despeito da declaração em sentido contrário; e) propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação; f) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

IV - multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;



EDITAL Nº 5368
PROCESSO ADM. Nº. P603673/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00189/2020

FL. | 68

- g) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- h) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- k) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales transporte, vales refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

V - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

VI - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato ou o cancelamento da Ata de Registro de Preços e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

12.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

12.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

12.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.



EDITAL Nº 5368
PROCESSO ADM. Nº. P603673/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00189/2020

FL. | 69

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. As licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

14.1. A CONTRATADA declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



EDITAL Nº 5368
PROCESSO ADM. Nº. P603673/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00189/2020

FL. | 70

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

15.1. Compete a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei Federal Nº 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação resumida do presente contrato no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

17.1. Constituem motivos incondicionais para rescisão do contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as consequências do art. 80, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

18.1. Tal como prescrito na lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos, de força maior ou omissos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo inter partes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

Subcláusula Primeira - Para os casos previstos no “caput” desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

Subcláusula Segunda - As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

Subcláusula Terceira - Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

Subcláusula Quarta - Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA VISÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.



EDITAL Nº 5368
PROCESSO ADM. Nº. P603673/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00189/2020

FL. | 71

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante)
CONTRATANTE

(nome do representante)
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

(nome da testemunha1) RG: CPF:	(nome da testemunha 2) RG: CPF:
--------------------------------------	---------------------------------------

Visto:

(Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE)



EDITAL Nº 5368
PROCESSO ADM. Nº. P603673/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00189/2020

FL. | 72

**ANEXO VI – JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE
CONSÓRCIO**

O Município de Fortaleza vem, por meio desta, apresentar justificativa acerca da não participação de Empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio no presente procedimento licitatório.

Acerca dos Consórcios, este Município informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 33 da Lei n.º 8.666/93. Dessa forma, não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, e isto traria riscos para a contratação, porque tal empresa poderá, de repente, ter os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas, com graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município.

Outro aspecto importante na vedação de participação de empresas em regime de consórcio é quanto à expertise técnica, na comprovação de execução de serviços semelhantes aos de maior relevância. A comprovação da qualificação técnica tem como finalidade gerar para a administração a presunção de que se a licitante já executou com sucesso objeto similar tem condições para assim fazê-lo novamente. Essa presunção se forma com base na experiência obtida pela licitante com o exercício dessas atividades pretéritas. A qualificação técnica de determinada empresa não é algo que possa ser emprestado para outra pessoa jurídica, justamente por haver nela um caráter *intuitu personae*, e como tal, resta claro que pertencer ao consórcio não legitima a equivalência entre a experiência dessas empresas. Portanto, permitir que uma empresa, utilize a expertise de outra para adjudicar para si o objeto da presente licitação não é razoável, visto que embora pertencentes ao consórcio, é certo que estas empresas não atuaram de forma conjunta na obtenção desses atestados.

Joana Angélica Paiva Maciel
Secretária Municipal da Saúde



EDITAL Nº 5368
PROCESSO ADM. Nº. P603673/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00189/2020

FL. | 73

ANEXO VII – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

<u>Nº CONTRATO</u>	<u>CONTRATADA</u>	<u>CNPJ</u>
<u>OBJETO DO CONTRATO:</u>		
<u>ESCOPO DA ORDEM DE FORNECIMENTO:</u> Descrição do objeto, conforme descrito abaixo:		
Grupo/Item	Produto	Qtd Vr Unitário Vr Total R\$
		R\$
1		
TOTAL		R\$
<u>LOCAL DE ENTREGA:</u>		
<u>VALOR DA ORDEM DE FORNECIMENTO:</u>		
<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO:</u> R\$		
<u>PRAZO DE ENTREGA:</u> até XX(XXXX) dias, contado da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.		

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº /20__

Pela presente ORDEM DE FORNECIMENTO fica a empresa, autorizada a fornecer os itens objeto do contrato nº /20__, processo nº P757458/2019 discriminado nesta OS.

Fortaleza, de de 20__

Matrícula nº

Diretor/Coordenador Administrativo-Financeiro

EMPRESA

ÓRGÃO / ENTIDADE

CONTRATADO(A)



EDITAL Nº 5368
PROCESSO ADM. Nº. P603673/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00189/2020

FL. | 74

ANEXO VIII – MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO

(NOME DA LICITANTE), declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratada observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Local e data

Licitante



EDITAL Nº 5368
PROCESSO ADM. Nº. P603673/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00189/2020

FL. | 75

ANEXO IX – RELAÇÃO DOS CÓDIGOS DO CATMAT UTILIZADOS NO
TERMO DE REFERÊNCIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
409706	Lâmina de vidro ponta fosca
421562	Lâmina de vidro ponta lisa
450152	Lâminulas de vidro 22 x 22
424317	Pipeta laboratório, tipo westergren
417364	Aspirador para pipetas de até 10 ml em polipropileno.
408654	Aspirador para pipetas de até 2 ml em polipropileno
263718	Caixa plástica para armazenamento para lâminas, com capacidade para 50 lâminas.
439115	Coletor universal estéril com capacidade para 80 ml. plástico com tampa rosqueada
439247	Frasco para coleta de 24 horas de polietileno atóxico âmbar com capacidade de 2000 a 3000 ml.
440401	Cryotubos em polipropileno com trava de segurança. volume até 2,0 ml.
466702	Descartador para agulha de coleta de sangue a vácuo, com capacidade de armazenamento de no mínimo 400 agulhas.
466702	Descartador para agulha de coleta de sangue a vácuo, descartável, em papelão rígido, cor amarelo, Com capacidade de 3 à 7 litros.
412641	Frasco com três estrias e tampa de rosca
454360	Tubo cônico, fundo e com tampa, para urina.
411986	Extensor para esfregaço sanguíneo
445579	Garrote descartável em látex
438035	Pipeta de vidro graduada de 1ml, bocal e bico temperados, calibrados a 20 C.



EDITAL Nº 5368
PROCESSO ADM. Nº. P603673/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00189/2020

FL. | 76

414258	Pipeta de vidro graduada de 2 ml, bocal e bico temperados, calibrados a 20 C.
433020	Pipeta de vidro graduada de 5 ml, bocal e bico temperados, calibrados a 20 C
414260	Pipeta de vidro graduada de 10 ml, bocal e bico temperado, calibrados a 20 C.
438035	Pipeta de vidro volumétrica, capacidade de 1 ml
414258	Pipeta de vidro volumétrica, capacidade de 2 ml
414268	Pipeta de vidro volumétrica, capacidade de 5 ml
426606	Pipeta de vidro volumétrica, capacidade de 10 ml
438916	Proveta de vidro graduada de 500 ml.
409901	Proveta de vidro graduada de 1000 ml.
254237	Cronômetro digital portátil
444289	Despertador de 60 minutos
437635	Termômetro digital portátil
414537	Termômetro para uso em banho- maria.
327536	Corante panótico
416762	Tubos cônicos
327534	Corante para coloração de gram
369410	Lâmpada para microscópio com a referência de 06 volts e 20 wats
445578	Álcool etílico PA.
443454	Álcool etílico 70%
459248	Éter PA.
331021	Fucsina básica. frasco 100g.



EDITAL Nº 5368
PROCESSO ADM. Nº. P603673/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00189/2020

FL. | 77

455927	Azul de metileno. frasco 100g.
447937	Acido clorídrico P.A.
460967	Fenol P.A. (ácido fénico) 500g
313379	Máscara pff – 02/n95 caixa com 20 unidades.
452286	Máscara cirúrgica descartável com elástico.
332343	Fita indicadora para autoclave. rolos com 30 m.
443868	Saco para autoclave 60 litros
467553	Fita adesiva 3,8 mm x 50 m.
453433	Tubo de ensaio em vidro neutro.
456910	Papel crepado 60x60, pacote com 100 m, descartável
421130	Tubo de ensaio em vidro de 5ml
452504	Tubo tipo facon vol. 15ml estéril
422231	Avental descartável manga longa com elástico.
447475	Bandagem anti-séptica pós coleta de sangue estéril.
432919	Estante em polipropileno para 60 tubos.
380507	Glutol líquido para teste de tolerância a glicose
277162	Lápis dermatográfico
458060	Microtubo para armazenamento de material biológico
458694	Óleo de imersão para microscopia com aspecto físico límpido e transparente.
410610	Papel de filtro nº 10.
412677	Placa escavada de kline



EDITAL Nº 5368
PROCESSO ADM. Nº. P603673/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00189/2020

FL. | 78

350092	Reagente de benedict
102407	Sabão líquido neutro equivalente a extran neutro
444925	Swab impregnado com alginato de cálcio, embalado individualmente
396145	Swab com meio stuart embalado individualmente
450677	Micropipeta automática com volumes de 10 à 100 microlitros.
451612	Micropipeta automática com volumes de 40 à 200 microlitros
424686	Micropipeta automática com volumes de 200 à 1000 microlitros
455928	Ponteiras descartáveis para micropipetas de volumes de 0 à 200 microlitros.
434424	Ponteiras descartáveis para micropipetas de volumes de 200 à 1000 microlitros
411900	Agulha para coleta múltipla de sangue 25x7 (pediátrica)
433639	Tubo/seringa e ou tubo de coleta de sangue, á vácuo e/ou aspiração, em plástico, de vol. nominal de 1,0 a 2,0 ml, estéril.
379256	Tubo/seringa e ou tubo de coleta de sangue, á vácuo e/ou aspiração, em plástico, de vol. nominal de 1,0 a 2,0ml.
449625	Tubo/seringa e ou tubo de coleta de sangue, á vácuo e/ou aspiração, em plástico e/ou vidro, de vol. nominal de 1,0 a 2,0 ml.
429087	Tubo para microcoleta de sangue capilar, por gotejamento, em plástico, com capacidade de no mínimo 250 microcolitros
429087	Tubo para microcoleta de sangue capilar, por gotejamento, em plástico, com capacidade de no mínimo 200 microcolitros,
411901	Agulha 25x7 coleta múltipla de sangue, estéril
411901	Agulha 25x8 coleta múltipla de sangue, estéril,
411901	Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo , medindo 25x7 .
437166	Escalpe de segurança com trava de proteção
437169	Escalpe de segurança - 25g(calibre 7).
437167	Escalpe de segurança - agulha 23g



EDITAL Nº 5368
PROCESSO ADM. Nº. P603673/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00189/2020

FL. | 79

464036	Tubo/seringa e ou tubo de coleta de sangue á vácuo e/ou aspiração, em plástico, de vol. nominal de 2,0 a 4,0 ml,
399143	Tubo/seringa e ou tubo de coleta de sangue á vácuo e/ou aspiração, em plástico, de vol. nominal de 4,0 a 6,0 ml.
433745	Tubo/seringa e/ou tubo de coleta de sangue, á vácuo e/ou aspiração, em plástico, de vol. nominal de 2,0 a 4,0 ml.
407988	Tubo/seringa e/ou tubo de coleta de sangue, á vácuo e/ou aspiração, em plástico, de vol. nominal de 1,0 a 2,0 ml
434612	Tubo/seringa e/ou tubo de coleta de sangue, á vácuo e/ou aspiração, em plástico, de volume nominal de 1,5 a 3,5 ml

Havendo divergência entre o COMPRASNET e o disposto nas especificações do Edital e no Termo de Referência, prevalecerão as disposições do Edital e seu Termo de Referência.

